



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1079

Projeto de Lei nº 35/73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a alterar, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, a cláusula primeira do convênio assinado em 22/06/1972, a qual passa a ter a seguinte redação:

"A Prefeitura Municipal de Pirassununga compromete-se a instalar um Gabinete Dentário nas dependências do Centro de Saúde Local, às suas expensas, a fim de que a Secretaria de Estado da Saúde possa promover assistência dentária à população do Município."

Artigo 2º) - Acrescente-se à cláusula primeira o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal compromete-se a providenciar, às suas expensas, a manutenção do equipamento mencionado nesta cláusula."

Artigo 3º) - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1973.


HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 10 de 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 95/73

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a alterar, de acordo com a Secretaria de Estado da Saude, a cláusula primeira do convenio assinado em 22/06/1972, a qual passa a ter a seguinte redação:

"A Prefeitura Municipal de Pirassununga compromete-se a instalar um Gabinete Dentário nas dependencias do Centro de Saúde Local, às suas expensas, a fim de que a Secretaria de Estado da Saúde possa promover assistência dentária à população do Município."

Artigo 2º) - Acrescente-se à cláusula primeira o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Unico - A Prefeitura Municipal compromete-se a providenciar, às suas expensas, a manutenção do equipamento mencionado nesta cláusula."

Artigo 3º) - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convenio original.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 1.973.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 10 de 1973

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 10 de 1973

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Solicita o Sr. Secretário de Estado da Saúde a este Executivo a retificação e ratificação do convenio assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, celebrado em 22 de junho de 1.972.

Estudando as alterações propostas por aquela - Secretaria da Saúde, este Executivo convenceu-se de que realmente há interesse desta Municipalidade, porquanto a cláusula primeira, primitiva, fazia doação do gabinete dentário à Secretaria de Estado da Saúde, ao passo que pela cláusula primeira agora proposta o gabinete dentário passa a ser propriedade do Poder Público Municipal, tendo este, pelo parágrafo único - acrescentado ao convenio, a responsabilidade de manutenção do equipamento.

Quanto às demais cláusulas não há modificação, ficando a cargo daquela Secretaria a nomeação do dentista e a promoção de assistência dentária à população local, inteiramente às suas expensas.

Para melhor esclarecimento aos ilustres Srs. - Vereadores, estou anexando à presente justificação as cópias dos seguintes documentos: Ofício nº 654/73 da Divisão Regional de Saude de Campinas; Minuta das alterações da cláusula primeira e parágrafo único; Processo nº 287/72 (Convenio celebrado).

Para a tramitação deste projeto de lei, solicito regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 22 de outubro de 1.973.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Of. R5-G nº 654/73

Campinas, 1º de outubro de 1.973.

Senhor Prefeito.

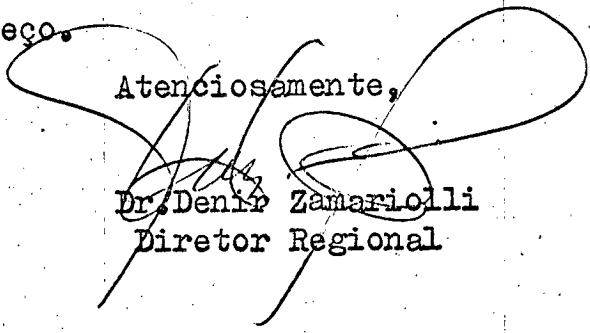
Transmito a V.Excia. minuta do termo de reti-ratificação referente ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e essa Prefeitura Municipal, nos termos aprovados pelo CTA - Conselho Técnico Administrativo da Secretaria.

Estando V.Excia. de acôrdo, haverá necessidade de aprovação, através de autorização legislativa municipal.

A Inspeção de Odontologia Sanitária e a chefia do Distrito Sanitário, cujos responsáveis ora apresento a V.Excia., prestarão os esclarecimentos que V.Excia. julgar necessários a propósito do assunto.

Reitero a V.Excia. protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Denis Zamariolli
Diretor Regional

Ao Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
MD. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA



COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DEPENDÊNCIA

MINUTA

Termo de reti-ratificação de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pirassununga para instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, nesta Capital, entre partes, de um lado a referida Secretaria, representada pelo doutor GETÚLIO LIMA JUNIOR, que responde pelo Expediente da Pasta, e este ato autorizado pelo senhor Governador, conforme despacho exarado a fls. _____ do Processo SS. 287/72, e de outro, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, - senhor ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, assinam o presente termo de retificação e ratificação do convênio firmado entre as partes em 22 de junho de 1.972 a fim de declarar que a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação.

"A Prefeitura Municipal de Pirassununga compromete-se a instalar um Gabinete Dentário nas dependências do Centro de Saúde Local, às suas expensas, a fim de que a Secretaria de Estado da Saúde possa promover assistência dentária à população do município.

Parágrafo único- A Prefeitura Municipal compromete-se a providenciar, a suas expensas, a manutenção do equipamento mencionado nesta Cláusula"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo original.

Lido e achado conforme, assinam este termo, na presença das testemunhas abaixo:

GETÚLIO LIMA JUNIOR
Respondendo pelo Expediente
da Pasta

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal de Pirassununga

Testemunhas: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo nº 287/72

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, para a instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde III de Pirassununga.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Governo do Estado de São Paulo, Palácio dos Bandeirantes, nesta cidade de São Paulo, na presença do Senhor Governador LAUDO NATEL, entre partes presentes, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Secretário de Estado, doutor MÁRIO MACHADO DE LEMOS, e de outro, a Prefeitura do Município de Pirassununga, representada pelo senhor doutor LAURO POZZI, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente convênio, obedecendo às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Prefeitura Municipal de Pirassununga, se compromete a instalar um Gabinete Dentário nas dependências do Centro de Saúde local, às suas expensas, doando-o à Secretaria de Estado da Saúde a cujo patrimônio serão incorporados os bens, para que esta possa promover assistência dentária à população do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Secretaria de Estado da Saúde se obriga a fazer funcionar a assistência odontológica do Centro de Saúde, provendo-o de um cirurgião dentista e eventualmente de uma auxiliar de consultório ou auxiliar de higiene dental, bem como dos recursos materiais (material de consumo) indispensáveis para o atendimento da população do município de Pirassununga.

- continua -



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

[Assinatura]

- 2 -

CLÁUSULA TERCEIRA - A Secretaria de Estado da Saúde se obriga a providenciar local adequado para instalação do Gabinete Dentário no Centro de Saúde de Pirassununga.

CLÁUSULA QUARTA - O material mínimo para a instalação do Gabinete Dentário constará de:

1 (um) Equipamento Completo com as seguintes características:

- Cuspideira com rotação regulável
- Negatoscópio
- Seringa de água fria e quente
- Seringa de ar frio e quente
- Salivador
- Sugador de Sangue
- Refletor
- Mesa auxiliar
- Motor de BAIXA ROTAÇÃO
- Motor de ALTA ROTAÇÃO
- 1 (um) Compressor de ar
- 1 (uma) Cadeira Odontologia hidráulica
- 1 (uma) Estufa
- 1 (uma) Escrivaninha
- 1 (um) Armário clínico para medicamentos
- 1 (um) Mocho
- 1 (um) Arquivo para fichas clínicas
- 1 (um) Jogo de instrumental clínico odontológico.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fórum da Capital, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que por ventura não se resolvam na esfera administrativa.

- continua -

João Antônio



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

[Assinatura manuscrita]

- 3 -

CLÁUSULA SEXTA - Este convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e convencionadas, assinam este Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme. Eu, *[Assinatura]* Eurides Ferreira Monteiro, Escriurário Padrão "11-A", o datilografei. E u, *[Assinatura]* Dalva Lima de Oliveira, Chefe de Seção - substituto, o conferi. Eu *[Assinatura]* Cândido de Oliveira Trigo, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria, o subscrevo.

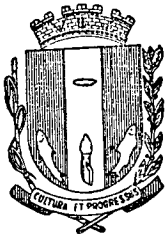
[Assinatura]
LAUDO NATEL
 Governador do Estado

[Assinatura]
MÁRIO MACHADO DE LEMOS
 Secretário de Estado

[Assinatura]
LAURO POZZI
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*
 2) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

10
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 35/73, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Chefe do - Executivo, a alterar de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, a cláusula primeira do convênio assinado em 22/06/1973, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de novembro 1973.

[Handwritten signature]

Saulo Franco Boerner

Presidente

[Handwritten signature]

Francisco Domingos

Relator

[Handwritten signature]

Adelaide Sundfeld

Membra